



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL 5/2022

Processo nº 23087.005652/2022-47

Eleição da representação por grandes áreas do conhecimento do Conselho Editorial Geral da Editora da Universidade Federal de Alfenas.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 024/2006 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas — UNIFAL/MG (Consuni), considerando a aprovação da Resolução Consuni nº 92, de 29 de setembro de 2022 que Institui a Editora da Universidade Federal de Alfenas e dá outras providências faz saber e CONVOCA os docentes efetivos, temporários, visitantes e substitutos em efetivo exercício para a eleição de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Editorial Geral da Editora da Universidade Federal de Alfenas para o mandato até 2026.

1 DAS VAGAS:

1.1 Membros do Conselho Editorial Geral

- 01 (um) representante da grande área das Ciências Biológicas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências da Saúde e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Exatas e da Terra e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Humanas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Sociais Aplicadas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Engenharias e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área de Linguística, Letras e Artes e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área Multidisciplinar e respectivo suplente.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas por chapa indicando o titular e o suplente da respectiva área que pretende concorrer. A formalização da inscrição se dará por meio do encaminhamento do formulário ANEXO em forma de Ofício assinado eletronicamente pelo/a candidato/a e respectivo suplente, e enviado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI — UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral Geral, para a Unidade COMISSAO-ELEI-GERAL anexando currículo lattes do titular e suplente que ateste pertencimento a grande área do conhecimento conforme a tabela CNPq acessível no link:

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

2.2 O critério objetivo para o enquadramento das candidaturas nas grandes áreas do conhecimento é o confronto da área informada pelo candidato em seu currículo lattes no item áreas de atuação, compatível com sua formação inicial na graduação com a tabela CAPES.

2.3 Período de inscrição: de 07 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2022;

2.4 Local e Horário: As inscrições deverão ser enviadas via SEI para a Comissão Eleitoral, conforme item 2.1, das 08h00min de 07/11/2022 até às 23h59min do dia 13/11/2022. Somente serão aceitas inscrições enviadas até a data e horário estipulados.

3 DA DIVULGAÇÃO:

3.1 As candidaturas homologadas pela comissão eleitoral serão divulgadas em até vinte e quatro horas após o fim das inscrições, via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>

4 DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

4.1 Prazo: 3 (três) dias úteis após a divulgação das inscrições.

4.2 Local e Horário: Ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Geral via SEI para a Unidade COMISSAO-ELEI-GERAL.

5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

5.1 Prazo: até três dias úteis após o fim do período de impugnações e interposição de recursos.

5.2 Divulgação: via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>

6 DO PLEITO:

6.1 Data: Será agendada para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após a divulgação final das candidaturas e divulgada com antecedência.

6.2 Horário: Das 09h00min às 18h00min. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico de votação disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes>.

6.3 Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado no dia útil seguinte pelo período equivalente à duração da queda, registrada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UNIFAL. Em caso de uma queda TOTAL no dia do pleito, o mesmo será realizado no dia útil seguinte no mesmo horário.

6.4 Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no Art.1º. deste edital, haverá eleição por aclamação.

7 DA APURAÇÃO:

7.1 Data: no dia útil seguinte à realização do pleito;

7.2 Local: No sistema eletrônico de votação a partir das 8h.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado geral será divulgado no mesmo dia da apuração pela Comissão Eleitoral Geral via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>.

8.2 O processo eleitoral será regido pela Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/04/Res24CS2006.pdf>.

Alfenas, 04 de novembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 5/2022

O/A candidato/a abaixo requer a inscrição para concorrer à uma vaga de representante da grande áreas científica ao Conselho Editorial Geral da Editora da Universidade Federal de Alfenas.

Nome do/a candidato/a: _____

Nome do/a Suplente _____

Desejam concorrer para:

- 01 (um) representante da grande área das Ciências Biológicas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências da Saúde e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Exatas e da Terra e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Humanas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Ciências Sociais Aplicadas e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área das Engenharias e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área de Linguística, Letras e Artes e respectivo suplente;
- 01 (um) representante da grande área Multidisciplinar e respectivo suplente.

Nestes termos, pede o deferimento.

de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Costa, Presidente**, em 04/11/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856944** e o código CRC **42EFE829**.